EDITAL
Ordem Processual: Nº 066/2026
Órgão Interessado: Município de Monções/SP
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 009/2026
Regime de Execução: Entrega PARCELADA.
Julgamento: Menor preço UNITÁRIO.
Modo de Disputa: Aberto
Dia e hora para apresentação da proposta: Até 19.11.2026 às 08:20 hrs.
Dia e hora para abertura das propostas/sessão pública: Dia 19.11.2026 08:30 hrs.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes para suprir as demandas da UBS - Estratégia Saúde da Família e do Centro de Especialidades. A aquisição será custeada com recursos da Emenda Parlamentar Estadual nº 202503265448 e visa atender às necessidades operacionais do Departamento Municipal de Saúde de Monções.

FINALIDADE / ATO QUE JUSTIFICOU A LAVRATURA: A presente aquisição de materiais e equipamentos permanentes é fundamental para atender às necessidades do Departamento Municipal de Saúde, alinhando-se ao art. 198 da Constituição Federal, que estabelece a responsabilidade do Município na rede do Sistema Único de Saúde (SUS). A contratação se justifica por seu impacto direto na melhoria da qualidade do atendimento ao público, na precisão dos dados de saúde e na otimização das condições de trabalho dos profissionais. Com isso, busca-se garantir a manutenção e a continuidade dos serviços de saúde, fortalecendo a atenção primária com equipamentos modernos para qualificar o cuidado prestado aos pacientes.

O **Município de Monções/SP,** por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, **TORNA PÚBLICO** que está aberto processo licitatório, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, e suas posteriores alterações, **Decreto Regulamentar Municipal 1699/2023** disponível no link https://www.moncoes.sp.gov.br/publicos/brn3c2af421c2af_20240108_081814_096361_08101150.pdf , bem como as previstas no corpo deste edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@moncoes.sp.gov.br, telefone (017)3484-1217, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Monções-SP, Rua Paraná, 805, Centro, CEP15.275-021.

1. **DO OBJETO**

1.1. **Aquisição de materiais permanentes para suprir as demandas da UBS - Estratégia Saúde da Família e do Centro de Especialidades. A aquisição será custeada com recursos da Emenda Parlamentar Estadual nº 202503265448 e visa atender às necessidades operacionais do Departamento Municipal de Saúde de Monções.**

2. **DO RECURSO FINANCEIRO**

2.1 O valor estimado para a presente contratação é sigiloso, faculdade prevista no **Art. 24 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.** A Administração opta pelo sigilo com o objetivo de ampliar a disputa e estimular a apresentação de propostas mais competitivas, sendo que o valor de referência será utilizado internamente para julgar a aceitabilidade das ofertas e será tornado público aos interessados após o encerramento da fase de disputa de lances.

2.2 As despesas decorrentes da execução do presente objeto onerarão a dotação orçamentária constante do orçamento da Prefeitura de Monções-SP, para o exercício financeiro de 2026.

FICHA: 63-1 - EMPENHO 2026 / 50.084-0. FONTE DE RECURSO: 1 TESOURO. APLICAÇÃO 310.0 – SAÚDE GERAL. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA 02.05.00 EXECUTIVO – FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE. 449052.00.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES. 10.301.007.1.008. INVESTIMENTOS NA SAÚDE.
FICHA: 64-4 - EMPENHO 2026 / 50.085-0. FONTE DE RECURSO: 2 TRANSFERENCIAS E CONVNIOS ESTADUAIS. APLICAÇÃO 30054 – SAÚDE GERAL. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA 02.05.00 EXECUTIVO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 449052.00.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES. 10.301.007.1.008. INVESTIMENTOS NA SAÚDE.
2.3 Será permitido acréscimo ou supressões de **até 25%,** do valor inicial atualizado do contrato quanto ao objeto contratado, que não se confundirá com reajuste ou atualização monetária.
2.4 Deverá ser efetivado o pagamento em **até 30 (trinta)** dias da entrega do objeto, recebimento definitivo setor competente e emissão de nota fiscal;
2.5 A nota fiscal deverá informar o nº do contrato e nº do processo licitatório e caso for apresentada com rasuras e erros será devolvida à contratada para retificação e reapresentação;

3. DO CREDENCIAMENTO
3.1. Poderão participar deste pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital, que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** (www.bll.org.br).
3.2. A participação do licitante no pregão eletrônica se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL,** através de manifestação de operador formalmente designado.
3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
3.5. O licitante se compromete a:

3.5.1. responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
3.5.2. acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;
3.5.3. comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

3.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, utilizar o suporte técnico através do telefone **(041) 3097-4600** ou através do e-mail **contato@bll.org.br .**
3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.
3.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
3.9. Além das vedações estabelecidas pelo **art. 14 da Lei nº 14.133/2021,** não será permitida a participação do licitante:

3.9.1. que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
3.9.2. agente público do órgão licitante nos termos do **§1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;**
3.9.3. entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;
3.9.4. reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

3.10. O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos / das seguintes informações **(DIRETAMENTO NO PROVEDOR DO SITEMA ELETRONICO):**

a) Termo de adesão com a plataforma;
b) RG (Carteira de Identidade) *do representante*;
c) Sendo sócio, proprietário ou dirigente deverá apresentar: Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
d) Após a prova da existência jurídica da empresa deve ficar provado que o outorgante tem poderes para credenciar, em resumo:
 d.1) no caso de empresa individual, o proprietário;
 d.2) no caso de sociedades comerciais, o sócio gerente ou administrador;
 d.3) no caso de sociedade por ações, seus administradores;
 d.4) no caso de sociedades civis, a diretoria em exercício;
e) Não sendo sócio, proprietário ou dirigente, *além* da documentação prevista nas alíneas "a","b" e "c" do item 3.10, deverá apresentar Instrumento público de procuração ou instrumento particular com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**;**
f) **Declaração de ME- Micro Empresa ou de EPP – Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar 123/06, Modelo Anexo II;**

3.11 Não será permitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
4.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante **declarará**, em campo próprio do sistema, por meio de seu operador designado, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá **declarar**, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133/2021.**
4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá **declarar**, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006,** estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49,** observado o disposto nos **§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.**

4.4.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.
4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na **Lei Complementar nº 123/2006,** mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte;
4.4.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos **arts. 42 a 49 da LC 123/2006,** nos termos do quanto disposto no **§1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.**

4.5. A falsidade das declarações de que trata os **itens 4.2** ao **4.4** sujeitará o licitante às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste Edital, sem prejuízo do disposto no **art. 299 do Código Penal.**

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.
4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
4.9. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

4.10.1. O valor final mínimo parametrizado na forma do subitem **4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.11. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso: **Valor unitário**.
4.12. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.12.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

4.12.2. Quando a marca do produto/serviço identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação "**Marca Própria**".

4.12.3. Quando o objeto licitado for contratação de serviço e/ou a natureza do mesmo não exigir indicação de marca/modelo, em campo próprio na Plataforma deverá usar termo genérico que **não identifique a empresa**, como por exemplo: **serviço**, **própria** (o).

4.12.4. Caso seja possível a identificação da empresa através da sua proposta antes do fechamento da rodada de lances, a mesma estará automaticamente **DESCLASSIFICADA** de todo o processo licitatório.

4.13 Nos preços ofertados pelas licitantes deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas e custos como: deslocamento de equipes e equipamentos, pagamento de diárias, refeição, alojamento, encargos sociais e trabalhistas, taxas, impostos e contribuições, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e em feriados ou em horas extraordinárias e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionada com o objeto a ser entregue, devendo o objeto ser cumprido sem ônus adicional.
4.14. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.15 - Todos os tributos, inclusive taxas, contribuições fiscais e para fiscais, encargos previdenciários e trabalhistas e emolumentos devidos em decorrência da execução do objeto da presente licitação, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, que os recolherá sem direito a reembolso. Em caso de Imposto Sobre Serviços (ISS) incidirá na forma da Legislação Municipal.
4.16. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer o(s) objeto(s), em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.17. O prazo de validade da proposta será de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
4.18 A **PROPOSTA** deverá ser apresentada nos termos do **FORMULÁRIO PROPOSTA, Modelo Anexo VII**, devendo conter:

a) Nome, endereço, razão social, CNPJ, telefone e e-mail da licitante;
b) Descrição do objeto;
c) Preço unitário, *quando for o caso*, sendo que os preços ofertados deverão ter, no máximo, duas casas decimais;
d) Preço total, sendo que os preços ofertados deverão ter, no máximo, duas casas decimais;
e) As condições de pagamento que deverá ser em **até 30 (trinta)** dias da entrega do produto aceito pelo setor competente e emissão de nota fiscal; ou o pagamento deverá ser efetuado em **até 30 (trinta) dias**, contados da data de entrega do produto, mediante aceite pelo setor competente e emissão da nota fiscal.
f) Validade da proposta de, no mínimo, 90 dias;
g) Regime de Execução: Fornecimento de bem;
h) A proposta deverá ser feita em moeda corrente do país;

4.19 Deverá acompanhar a proposta o TERMO DE REFERÊNCIA correspondente ao objeto apresentado pela licitante;

4.20 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro;
4.21 - As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas, contiverem excessos ou forem manifestamente inexeqüíveis, estiverem em desacordo com a especificação e discriminação do objeto deste edital, serão desclassificadas;
4.22. Serão desclassificadas ainda as propostas que:

4.22.1. Contiverem vícios insanáveis;
4.22.2. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
4.22.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
4.22.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
4.22.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

4.23. Poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a **75%** (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.
4.24. Se mesmo com as comprovações apresentadas pela licitante ainda houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
4.25. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
4.26. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
4.27. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 – O pregoeiro de licitação julgará e classificará as propostas apresentadas pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, sendo declarada desclassificada a proposta com vícios insanáveis, que não obedecerem especificações técnicas pormenorizadas neste edital, apresentarem preços manifestamente

inexequíveis, ou acima do orçamento estimado para contratação, conforme dispões Art. 59, e incisos da Lei 14.133/21;
5.2 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate, disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, conforme dispões **Art. 60, I, da Lei 14.133/21;**
5.3 - Entendendo-se por empate nos casos das microempresas e empresas de pequeno porte, aquela situação em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar, conforme **Art.44, §1º da Lei 123/2006.** Neste caso será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
5.4 - No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto no item 5.3., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
5.5 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea 5.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
5.6 - Não se aplica estas regras no caso em que todas as licitantes sejam microempresas ou empresas de pequeno porte;
5.7 - Mantido o empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
I - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual preferencialmente deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que haja sistema de avaliação instituído;
II - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430 de 8 de março de 2023, através da apresentação do Selo Pró-Equidade de Gênero do Governo Federal;
III - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade *(compliance)*, conforme orientações dos órgãos de controle, através da apresentação de Código de Conduta da Empresa.
5.8 - Caso a regra prevista no 5.7 não solucione o empate, será dada preferência:
I - empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
II - empresas brasileiras;
III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
IV - empresas que comprovem a prática de mitigação de políticas de mudanças climáticas, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;
5.9 - Caso a regra prevista no 5.8 não solucione o empate, será realizado sorteio, desde que devidamente justificado.

6. DO MODO DE DISPUTA ABERTO e FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 Sendo o critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, será utilizado o modo de disputa **ABERTO**, nos termos do Art. 56, § 1º da Lei 14.133/21.
6.2 Após o encerramento do prazo para cadastramento das PROPOSTAS, a abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.
6.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital, **sem intervalo mínimo**, a partir da maior oferta.
6.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.5. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
6.6. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **"aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

6.6.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos.** Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.6.2. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
6.9. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
6.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos,** a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.
6.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.12. Se for o caso, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos **arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006,** nos termos do **item 8** deste Edital.
6.13. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
6.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.14.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.14.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.14.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.15. Nos termos do §4º do art. 56 da Lei Federal nº 14.133/21, a pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no **item 7**.

6.15.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.16. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta e habilitação.
6.17. A qualquer momento, o pregoeiro poderá suspender a sessão por prazo a ser informado no chat.

6.18 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) pregoeiro(a) procederá a análise dos documentos de habilitação do licitante que apresentou a menor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital. Em caso positivo, o licitante será declarado vencedor;
6.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora;
6.20 Após ser declarado o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, conforme **Art. 61, da Lei 14.133/21.**
6.21. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

7. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, nos termos dos **arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021**, serão exigidos os documentos:
7.1.1. **Habilitação jurídica.**
a) RG (Carteira de Identidade) *do representante*;
b) Sendo sócio, proprietário ou dirigente deverá apresentar:

b.1) No caso de Sociedade Empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
b.2) No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b.3) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
b.4) No caso de Sociedade Simples: Ato Constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
b.5) No caso de ME/EPP: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME/EPP segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;
b.6) No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
b.7) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c) Após a prova da existência jurídica da empresa deve ficar provado que o outorgante tem poderes para credenciar, em resumo:

c.1) no caso de empresa individual, o proprietário;
c.2) no caso de sociedades comerciais, o sócio gerente ou administrador;
c.3) no caso de sociedade por ações, seus administradores;
c.4) no caso de sociedades civis, a diretoria em exercício;

d) Não sendo sócio, proprietário ou dirigente, *além* da documentação prevista no item 3.2.1. "b", deverá apresentar Instrumento público de procuração ou instrumento particular com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**;**
e) Declaração de que atende os requisitos de habilitação e que responderá pela veracidade das informações prestadas na forma da lei, nos termos do Art.63, I, da Lei 14.133/2021, Modelo Anexo III;
f) Declaração de cumprimento do Art.63, IV, da Lei 14.133/2021, quanto a exigência de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previsto em lei d normas especificas, Modelo Anexo V;

g) Declaração de cumprimento do Art.63, § 1º, da Lei 14.133/2021, quanto a exigência de que as propostas compreendam a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas, Modelo Anexo VI;

7.2.1 **Regularidade fiscal**
a) Cópia da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
b) Cópia de inscrição estadual e/ou municipal *se houver*, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** e **Seguridade Social**;
d) Prova de regularidade com a **Estadual** do domicilio ou sede da licitante;
e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certidões de Regularidade do FGTS - CRF;
f) Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
g) Prova de cumprimento das exigências de que trata o inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal de 1988, mediante apresentação de declaração firmada pela licitante, Modelo Anexo IV, nos termos do Decreto regulamentar nº4.358/02.

7.2.2 **Para fins de habilitação técnica**
a) A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de pelo menos, um atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante fornece ou já forneceu itens compatíveis com o objeto licitado.

7.2.3 **Para fins de habilitação Econômico-Financeira:**
a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.3 Todas as comprovações de regularidades exigidas poderão ser apresentadas em seu efeito negativo e/ou positiva com efeito negativo;

7.4 A documentação deverá ser apresentada em cópia ou original, salvo para os extraídos via internet;
7.5 Não poderão participar desta licitação empresas declaradas **inidôneas** para licitar ou contratar com órgãos de qualquer esfera da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; e as declaradas **suspensas ou impedidas** de licitar com o Município de Monções-SP;
7.6 Os documentos que não possuírem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 6 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação dos envelopes;
7.7. Não será permitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante;
7.8. Os documentos da **habilitação fiscal, social e trabalhista**, poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, segundo **Art.68, § 1º, da Lei 14.133/21.**
7.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
7.11. **O(s) licitante(s) deverão apresentar os documentos de habilitação** em formato digital, juntamente com a proposta readequada.
7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, **não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos**, salvo em sede de diligência, nos termos do **art. 64 da Lei 14.133/2021** para:

7.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
7.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 7.11**.
7.15. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.
7.16. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.
7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS- MEs e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPPs, SEGUINDO A LEI 14.133/21, Art. 4º e LEI COMPLEMENTAR 123/06, Art.43, §1º e Art.43, §1º.

8.1 Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observados:
a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte o empate entre propostas;
b) Para efeito do disposto na alínea anterior, entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas por estas sejam iguais ou **até 10% (dez por cento)** superiores à proposta melhor classificada de empresa não amparada pela **Lei Complementar 123/06, Art.44, §1º da Lei 123/2006;**
c) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior à proposta vencedora, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
d) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
e) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique a que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
f) Na hipótese da não contratação, nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
8.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sendo assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias úteis para regularização da documentação.

9. DO RECURSO

9.1. Dos atos praticados pela administração, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis nos termos do **Art. 165 da Lei 14.133/21**, contados da intimação ou da lavratura da ata, para apresentação das razões do recurso.

9.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de **10 (dez) minutos,** sob pena de preclusão;

9.2.2. O prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

9.2.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **03 (três) dias úteis**, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. As razões de recurso deverão ser encaminhadas em campo próprio do sistema.

9.4. O recurso será dirigido ao Pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

9.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, e a apreciação dar-se-á em fase única;

9.8. Decididos os recursos o procedimento licitatório será encaminhado a autoridade competente para adjudicação e homologação.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O pregoeiro, após proceder ao julgamento da presente licitação, submeterá o seu resultado a deliberação do Senhor Prefeito, cabendo a este a decisão de adjudicar e homologar, após o transcurso do prazo de recurso conforme, **Art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21.**

11. DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1 Não será exigida garantia contratual.

12. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. Ficarão os licitantes convocados a comparecer para assinatura do contrato em **até 03 (três) dias**, designado como local para assinatura o setor de licitação e contratos desta Prefeitura, podendo ser encaminhado via correios ou e-mail se optar por assinatura eletrônica em conformidade com a **Lei Federal nº 14.063/2020;**

12.2. O prazo concedido para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

12.3. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;

12.4. O CONTRATADO deverá manter preposto, como canal de comunicação oficial com a Administração, responsável por receber solicitações, esclarecer dúvidas, acompanhar a entrega, e a garantia do produto, bem como por acompanhar as demandas de assistência técnica e suporte pós-venda.

12.5. A recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida,

sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.
12.6. Poderá a Administração, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato, proceder de acordo com o **§2º do artigo 90 da Lei Federal 14.133/21.**
12.7. **Antes de formalizar** ou **prorrogar o prazo de vigência** do contrato, a Administração deverá **verificar a regularidade fiscal** do contratado, consultar o **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, CNJ – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade e TCU – Licitantes Inidôneos**, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.
12.8. Juntamente com o Contrato, a empresa deverá assinar o Termo de Ciência e Notificação, **conforme artigo 2º, inciso III, das Instruções nº 01/2020, acrescido pela Resolução nº 11/2021.**

13. DA ENTREGA DO OBJETO E DA GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O prazo de entrega do objeto será em até **15 (quinze) dias** contados da emissão do pedido de compra, nos locais indicados pela administração;
13.2. A Prefeitura reserva-se o direito de não receber a prestação do serviço com atraso ou em desacordo com as especificações e condições deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas.
13.3. O objeto do contrato será recebido:
a) provisoriamente, em até **15 (quinze) dias** da comunicação escrita da entrega;
b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior **a 30 (trinta) dias**, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

14. DO PAGAMENTO

14.1. Deverá ser efetivado o pagamento em **até 30 (trinta)** dias da entrega do objeto, recebimento definitivo setor competente e emissão de nota fiscal;
14.2 A nota fiscal deverá informar o nº do contrato e nº do processo licitatório e caso for apresentada com rasuras e erros será devolvida à contratada para retificação e reapresentação;

15. DAS PENALIDADES

15.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
15.2. A aplicação da pena de advertência será exclusivamente para infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
15.3. A aplicação da pena de multa poderá ser cumulativa a qualquer outra sanção prevista em Lei, e não poderá ser inferior a **0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento)** do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta;
15.4. A aplicação de pena de **impedimento de licitar** e contratar com a **Administração Pública direta e indireta do Município de Monções-SP**, pelo **prazo de até 03 (três) anos**, será aplicada para as infrações de inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; inexecução total do contrato; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

15.5. Aplicação da pena de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a **Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos**, pelo **prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**, para todas as infrações previstas no **item 15.4**, quando justificarem imposição de pena mais grave. E as infrações de apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato; praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; e praticar ato lesivo previsto no **art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.**
15.6. Da aplicação das sanções previstas nos **itens 15.1. "b","c" e "d",** será o contratado intimado para apresentar defesa escrita e as provas que pretenda produzir, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis.**

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO OU ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
16.1. Não será permitido o reajustamento de valor, salvo os previstos em lei, devidamente justificados.

17. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
17.1. A critério da Administração, caberá extinção deste instrumento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial no caso de:

17.1.1 inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
17.1.2 inexecução total do contrato;
17.1.3 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
17.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
17.1.5 deixar de cumprir qualquer obrigação contratual;
17.1.6 transferir a terceiro obrigação assumida neste instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da Administração;
17.1.7 por caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que venha a impedir a execução deste ajuste;
17.1.8 razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da Administração e exaradas no processo administrativo a que se refere o presente contrato.

18. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
18.1 Da CONTRATANTE

a) modificar unilateralmente o contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado, devendo manter o equilíbrio econômico-financeiro;
b) extinguir unilateralmente o contrato, nos casos especificados em Lei, salvo em relação as cláusulas econômico-financeiras sem prévia concordância do contratado;
c) fiscalizar a execução do contrato;
d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
e) efetivar o pagamento observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

18.2 Da CONTRATADA

a) receber o valor conforme pactuado, dentro do prazo previsto neste contrato, após cumprimenta da obrigação e emissão de nota fiscal;
b) emitir informações quando exigido pelo fiscal de contratos;
c) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
d) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação, na contratação direta.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

19.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, sem prejuízo da faculdade prevista **§ 4º do artigo 170 da lei federal nº 14.133/21;**

19.2 As razões de impugnação devem ser protocolizadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, via correios, e-mail licitacao@moncoes.sp.gov.br ou através do próprio sistema eletrônico do pregão, e dentro do horário de expediente;

19.3 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

19.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até **03 (três)** dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

19.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

20.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

20.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

20.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;

20.5. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial www.moncoes.sp.gov.br e www.bll.org.br .

21. DO FORO

21.1 O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Nhandeara-SP, excluído qualquer, outro por mais privilegiado que seja.

Monções/SP, xx de xxxx de 2026.

Douglas Antônio Honorato
Prefeito Municipal

Anexos parte integrante do edital:-

Anexo I – Minuta de Contrato;

Anexo II - Declaração de ME- Micro Empresa ou de EPP – Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar 123/06;

Anexo III - Declaração de que atende os requisitos de habilitação e que responderá pela veracidade das informações prestadas na forma da lei, nos termos do Art.63, I, da Lei 14.133/2021;

Anexo IV – Declaração de cumprimento das exigências de que trata o inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal de 1988, mediante apresentação de declaração firmada pela licitante;

Anexo V - Declaração de cumprimento do Art.63, IV, da Lei 14.133/2021, quanto a exigência de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previsto em lei d normas especificas;

Anexo VI - Declaração de cumprimento do Art.63, § 1º, da Lei 14.133/2021, quanto a exigência de que as propostas compreendam a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas;

Anexo VII – Formulário Proposta;

Anexo VIII – Termo de Referência

Anexo I
Minuta de Contrato: Nº 0xx/2026
Ordem processual: Nº 066/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 009/2026
Objeto: Aquisição de materiais permanentes para suprir as demandas da UBS - Estratégia Saúde da Família e do Centro de Especialidades. A aquisição será custeada com recursos da Emenda Parlamentar Estadual nº 202503265448 e visa atender às necessidades operacionais do Departamento Municipal de Saúde de Monções.

FINALIDADE / ATO QUE JUSTIFICOU A LAVRATURA: A presente aquisição de materiais e equipamentos permanentes é fundamental para atender às necessidades do Departamento Municipal de Saúde, alinhando-se ao art. 198 da Constituição Federal, que estabelece a responsabilidade do município na rede do Sistema Único de Saúde (SUS). A contratação se justifica por seu impacto direto na melhoria da qualidade do atendimento ao público, na precisão dos dados de saúde e na otimização das condições de trabalho dos profissionais. Com isso, busca-se garantir a manutenção e a continuidade dos serviços de saúde, fortalecendo a atenção primária com equipamentos modernos para qualificar o cuidado prestado aos pacientes.

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÕES-SP**, CNPJ. 59.854.927/0001-31, sita a Rua Paraná, 805, Centro, CEP15.275-021, Monções/SP, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **Douglas Antônio Honorato**, RG.xxxx, CPF.xxxx, brasileiro, casado, residente na Rua xxxxx, xxxx, xxxx, CEP.15.275-023, Monções-SP doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **empresa xxx, CNPJ nº xxx**, representada neste ato por sua proprietária, **xxx, RG nº xxx e CPF nº xxx,** doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, firmam o presente termo, que fica vinculado ao procedimento licitatório supra mencionado, se comprometendo a respeitarem e cumprirem, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO
1.1. **Objeto: Aquisição de materiais permanentes para suprir as demandas da UBS - Estratégia Saúde da Família e do Centro de Especialidades. A aquisição será custeada com recursos da Emenda Parlamentar Estadual nº 202503265448 e visa atender às necessidades operacionais do Departamento Municipal de Saúde de Monções.**

2. DA BASE LEGAL
2.1. O presente contrato administrativo regular-se-á pelas cláusulas e preceitos de direito público, previstas na **Lei 14.133/2021**, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, que fica vinculado ao edital de licitação ou termos do ato que autorizou a contratação direta e os da proposta vencedora.

3. DO CRÉDITO, PREÇO e CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1. O crédito pelo qual correrá a despesa, constante do orçamento da Prefeitura de Monções-SP, para o exercício financeiro de 2026.
EMPENHO 2026 / 50.084-0. FONTE DE RECURSO: 1 TESOURO. APLICAÇÃO 310.0 – SAÚDE GERAL. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA 02.05.00 EXECUTIVO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 449052.00.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES. 10.301.007.1.008. INVESTIMENTOS NA SAÚDE.
EMPENHO 2026 / 50.085-0. FONTE DE RECURSO: 2 TRANSFERENCIAS E CONVNIOS ESTADUAIS. APLICAÇÃO 30054 – SAÚDE GERAL. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA 02.05.00

EXECUTIVO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 449052.00.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES. 10.301.007.1.008. INVESTIMENTOS NA SAÚDE.

3.2. O preço do presente contrato será de **R$.....(.....)**, não incidindo a ela qualquer tipo de acréscimo;
3.3 Deverá ser efetivado o pagamento em **até 30 (trinta)** dias da emissão de relatório de atividades ou laudo de medição pelo setor competente e emissão de nota fiscal;
3.4 A nota fiscal deverá informar o nº do contrato e nº do processo licitatório e caso for apresentada com rasuras e erros será devolvida à contratada para retificação e reapresentação.
3.5. Será permitido acréscimo ou supressões de **até 25%,** do valor inicial atualizado do contrato quanto ao objeto contratado, que não se confundira com reajuste ou atualização monetária.

4. DO REAJUSTE OU ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

4.1. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser reconhecido, para mais ou para menos, mediante requerimento fundamentado da parte interessada, quando comprovada a ocorrência, após a data da apresentação da proposta, de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, que tenha causado efetiva alteração dos custos e tornado inviável a execução do contrato nas condições originalmente pactuadas, observada a matriz de riscos e a legislação aplicável.
4.2. Enquanto não houver decisão administrativa, o contratado deverá cumprir as obrigações regularmente solicitadas, salvo impossibilidade comprovada e formalmente reconhecida pela Administração. O protocolo do pedido não autoriza a suspensão unilateral do fornecimento.
4.3. A Administração poderá solicitar documentos complementares, realizar diligências, consultar preços de mercado e determinar análise técnica, contábil ou jurídica antes da decisão.
4.4. O pedido será decidido no prazo de até **30 (trinta) dias**, contado do recebimento da documentação completa, ficando o prazo suspenso durante o período necessário ao atendimento de diligências ou à apresentação de documentos complementares.
4.5. Quando os preços registrados se tornarem superiores aos preços praticados no mercado, a Administração poderá convocar o fornecedor para negociar a redução dos preços, mediante pesquisa ou análise de mercado devidamente documentada.
4.6. O reajuste ou a repactuação previamente previstos no contrato poderão ser formalizados por apostilamento, nos termos do **art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021.** O reequilíbrio econômico-financeiro extraordinário será formalizado pelo instrumento juridicamente adequado, conforme a natureza da alteração e a orientação jurídica do Município.

5. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Da CONTRATANTE

a) modificar unilateralmente o contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado, devendo manter o equilíbrio econômico-financeiro;
b) extinguir unilateralmente o contrato, nos casos especificados em Lei, salvo em relação as cláusulas econômico-financeiras sem prévia concordância do contratado;
c) fiscalizar a execução do contrato;
d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
e) efetivar o pagamento observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos;

5.2 **Da CONTRATADA**

a) receber o valor conforme pactuado, dentro do prazo previsto neste contrato, após cumprimenta da obrigação e emissão de nota fiscal;
b) emitir relatório de atividades quando exigido pelo fiscal de contratos;

c) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
d) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação, na contratação direta.

6. DA ENTREGA DO OBJETO E DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O prazo de entrega do objeto será em até **15 (quinze) dias** contados da emissão do pedido de compra, nos locais indicados pela administração;
6.2. A Prefeitura reserva-se o direito de não receber a prestação do serviço com atraso ou em desacordo com as especificações e condições deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas.
6.3. O objeto do contrato será recebido:
a) provisoriamente, em até **15 (quinze) dias** da comunicação escrita da entrega;
b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

7. DO FISCAL DO CONTRATO

7.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscal, representante da Administração, conforme requisitos estabelecidos no **art. 7º da Lei 14.133/2021,** ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição, sendo designado.

8. DO PRAZO

8.1. O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, encerrando em ___/___/2027, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

9. DA TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, transferir, ceder, dar em garantia ou vincular, de qualquer forma e para qualquer fim, total ou parcialmente, o presente contrato, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
9.2. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

10. DA EXTINÇÃO

10.1. A critério da **Administração**, caberá extinção deste instrumento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial no caso de:
a) inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
b) inexecução total do contrato;
c) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
e) deixar de cumprir qualquer obrigação contratual;
f) transferir a terceiro obrigação assumida neste instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da **Administração;**
g) por caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que venha a impedir a execução deste ajuste;
h) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da **Administração** e exaradas no processo administrativo a que se refere o presente contrato.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2. A aplicação da pena de advertência será exclusivamente para infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.3. A aplicação da pena de multa poderá ser cumulativa a qualquer outra sanção prevista em Lei, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta;

11.4. A aplicação de pena de **impedimento de licitar** e contratar com a **Administração Pública direta e indireta do município de Monções-SP**, pelo **prazo de até 03 (três) anos**, será aplicada para as infrações de inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; inexecução total do contrato; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

11.5. Aplicação da pena de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a **Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos**, pelo **prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**, para todas as infrações previstas no item 11.4, quando justificarem imposição de pena mais grave. E as infrações de apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato; praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; e praticar ato lesivo previsto no **art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.**

11.6. Da aplicação das sanções previstas nos itens, 11.1. “b”,”c” e “d”, será o contratado intimado para apresentar defesa escrita e as provas que pretenda produzir, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis.**

12. DA GARANTIA

12.1 Não será exigida garantia contratual.

13. DA RESOLUÇÃO DE CONTROVERSIAS e DO FORO

13.1. Poderão ser utilizados meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem;

13.2. Fica eleito o Foro da sede da Administração, **Comarca de Nhandeara**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão contratual, ressalvados os casos previstos em lei.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-

se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente contrato, por si e pelos seus sucessores, em Juízo ou fora dele.

Monções-SP, xx de xxxx de 2026.

MUNICIPIO DE MONÇÕES
CNPJ. 59.854.927/0001-31
Douglas Antônio Honorato - Prefeito Municipal
-CONTRATANTE-

Empresa
CNPJ:
Responsável
-CONTRATADO-

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONÇÕES-SP, CNPJ: 59.854.927/0001-31
CONTRATADA:XXX
CONTRATO: XXX/2026
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para suprir as demandas da UBS - Estratégia Saúde da Família e do Centro de Especialidades. A aquisição será custeada com recursos da Emenda Parlamentar Estadual nº 202503265448 e visa atender às necessidades operacionais do Departamento Municipal de Saúde de Monções.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução **nº 01/2011 do TCESP;**
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do **"Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP",** nos termos previstos no **Artigo 2º das Instruções nº01/2020**, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Monções-SP, ** de **** de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Nome: Douglas Antônio Honorato
Cargo: Prefeito Municipal
CPF nº xxx

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Nome: Douglas Antônio Honorato
Cargo: Prefeito Municipal
CPF nº xxx

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O CONTRATO

Pela contratante:

Nome: Douglas Antônio Honorato
Cargo: Prefeito Municipal
CPF nº xxx
Assinatura:

Pelo contratada:

Nome:
Cargo:
CPF nº
Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS

Nome: Douglas Antônio Honorato
Cargo: Prefeito Municipal
CPF nº xxx
Assinatura:

GESTOR DO CONTRATO:

Nome:
Cargo:
CPF nº
Assinatura:

TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO II
Ordem Processual: Nº 066/2026
Pregão Eletrônico: Nº 009/2026

MODELO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, os quais declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório referido acima.

Cidade, Data

(Assinatura do representante legal)
Nome:
RG nº:

TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO III
Ordem Processual: Nº 066/2026
Pregão Eletrônico: Nº 009/2026

MODELO

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, aceita integralmente as condições da presente licitação e cumpre plenamente os requisitos de habilitação nos termos deste procedimento licitatório, bem como as disposições contidas na Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Cidade, Data

(Assinatura do representante legal)
Nome:
RG nº:

TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO IV
Ordem Processual: Nº 066/2026
Pregão Eletrônico: Nº 009/2026

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGENCIAS DO INCISO XXXIII DO ART.7º DA CF/88;

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, para fins do disposto na Lei 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em cumprimento ao Art7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988.

Cidade, Data

(Assinatura do representante legal)
Nome:
RG nº:

TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO V
Ordem Processual: Nº 066/2026
Pregão Eletrônico: Nº 009/2026

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO Art.63, IV DA LEI 14.133/2021

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cidade, Data

(Assinatura do representante legal)
Nome:
RG nº:

TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO VI
Ordem Processual: Nº 066/2026
Pregão Eletrônico: Nº 009/2026

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO Art.63, § 1º DA LEI 14.133/2021

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a PROPOSTA apresentada pela empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega.

Cidade, Data

(Assinatura do representante legal)
Nome:
RG nº:

TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO VII
Ordem Processual: Nº 066/2026
Pregão Eletrônico: Nº 009/2026

FORMULÁRIO PROPOSTA

Nome :
CNPJ:
Endereço:
Fone:
E-mail:

Lote:	**9999-Único**					
Item	**Qtde.**	**Unid.**	**Vl. Unit.**	**Desc.**	**Imposto**	**Total**
1	**4,000**	**UN**	**0,0000**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ANDADOR DOBRÁVEL -DIMENSÕES: ALTURA: DE 73 A 90 CM; LARGURA: 116 CM MANOPLAS: 11 CM DE DIÂMETRO; PÉS: 28 MM DE DIÂMETRO; COM 3 MODOS DE USO; SUPORTANDO ATÉ 135 KG; APOIO DE MÃOS ANATÔMICO; NÃO NECESSI						
M.D.: C.P.						
Marca:						
2	**2,000**	**UN**	**0,0000**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ARMÁRIO VITRINE DE PAREDE 65X50: ESTRUTURA EM AÇO SAE 1020 COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO, VISOR EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MÍNIMO 01 PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA, 3 PRATELEIRAS INTERNAS, CAPACIDADE DE CARGA POR PRATELEIRA MÍNIMA ATÉ 8 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 045 CM. LARGURA: 0,50 CM. PROFUNDIDADE						
M.D.: C.P.						
Marca:						
3	**2,000**	**UN**	**0,0000**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ARMÁRIO VITRINE HOSPITALAR: ESTRUTURA EM AÇO SAE 1020 COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO, VISOR EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MÍNIMO 01 PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA, 3 PRATELEIRAS INTERNAS, CAPACIDADE DE CARGA POR PRATELEIRA MÍNIMA ATÉ 8 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 1,46 M. LARGURA: 0,45 M. PROFUNDIDADE: 0,40 M, E PÉS TUBULARES COM PONTEIRAS EM PVC.						
M.D.: C.P.						
Marca:						
4	**2,000**	**UN**	**0,0000**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
AVENTAL ODONTOLÓGICO PLUMBÍFERO COM PROTETOR DE TIREOIDE ACOPLADO (TAMANHO INFANTIL): MEDIDAS: 0,60 X 0,50M, BORRACHA PLUMBÍFERO COM EQUIVALÊNCIA DE 0,25MMPB, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES, FABRICADO EM COURVIN EMBORRACHADO, PROTEÇÃO INTERNA COM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL - CERTIFICADO ISO 9001:2000, PROTEÇÃO INTERNA DE 0,25 MMPB.						

M.D.: C.P.						
Marca:						
5	**2,000**	**UN**	**0,0000**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
AVENTAL ODONTOLÓGICO PLUMBÍFERO COM PROTETOR DE TIREOIDE ACOPLADO PARA PACIENTES ADULTOS: MEDIDAS: 0,76 X 0,60M, BORRACHA PLUMBÍFERO COM EQUIVALÊNCIA DE 0,25MMPB, GARANTIA MÍNIMA DE 6MESES, FABRICADO EM COURVIN EMBORRACHADO, PROTEÇÃO INTERNA COM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL - CERTIFICADO ISO 9001:2000, PROTEÇÃO INTERNA DE 0,25 MMPB.						
M.D.: C.P.						
Marca:						
6	**4,000**	**UN**	**0,0000**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENGALA DE ALUMÍNIO 4 PONTAS: ESTRUTURA É EM ALUMÍNIO, COM PAR DE PONTEIRA ANTIDERRAPANTE NA EXTREMIDADE INFERIOR; 08 FUROS PARA REGULAGEM DE ALTURA, COM PINO DE MOLA; PONTEIRA DE BORRACHA NA BASE. APRESENTAR CATALAGO						
M.D.: C.P.						
Marca:						
7	**2,000**	**UN**	**0,0000**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CADEIRA DE BANHO PARA OBESO; FÁCIL DE MANOBRAR; DOBRÁVEL E DESMONTÁVEL; ASSENTOSEGURO; ESTRUTURA RESISTENTE E DURÁVEL; LARGURA DO ASSENTO: 43CM; COMPRIMENTO: 43 CM; ALTURA ENCOSTO: 35CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 48 CM; LARGURA TOTAL ABERTA: 56CM; ALTURA TOTAL: 95CM; CAPACIDADE DE CARGA: 150KG; ESTRUTURA REBATÍVEL EM AÇO CARBONO; PINTURA ELETROSTÁTICA; ENCOSTO FLEXÍVEL DE POLIÉSTER; 4 RODAS GIRATÓRIAS; APOIO DE PÉS; ROLAMENTOS BLINDADOS NAS RODAS; FREIOS MANUAIS NAS RODAS TRASEIRAS;APOIO DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS E REMOVÍVEL						
M.D.: C.P.						
Marca:						
8	**4,000**	**UN**	**0,0000**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CADEIRA DE RODAS D100; CADEIRA DOBRÁVEL COM SISTEMA EM DUPLO X, DE FÁCIL TRANSPORTE;PINTURA EPÓXI MARTELADA DE ALTA RESISTÊNCIA;CHASSI TUBULAR ROBUSTO E RESISTENTE DE AÇO CARBONO;ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO;APOIOS DE BRAÇOS ALMOFADADOS ERGONÔMICOS E CONFORTÁVEL;FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS E ERGONÔMICOS;POSSUI TIRAS DE PANTURRILHA;APOIO PARA PÉS REBATÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA;PNEUS FRONTAIS E TRASEIROS ANTI-FURO, MACIÇOS E RÍGIDOS;RODAS FRONTAIS DE 8 POLEGADAS EM ABS;BOLSÃO TRASEIRO PARA GUARDAR OBJETOS/PRONTUÁRIO;PROTETOR LATERAL DE ROUPAS INTEGRADO;POSSUI SISTEMA TIP ASSIST (AUXÍLIO DE PÉ PARA DESNÍVEL/SUBIDAS);ENCOSTO REMOVÍVEL, TRAZENDO MAIOR PRATICIDADE PARA SEU USUÁRIO.						
M.D.: C.P.						
Marca:						
9	**2,000**	**UN**	**0,0000**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CADEIRA DE RODAS PARA OBESO MODELO D500; COMPRIMENTO: 109,5 CM,LARGURA: 82 CM,ALTURA: 90 CM ,MEDIDAS DA CADEIRA DOBRADA C X L X A: 85 CM X 32 CM X 91 CM,ALTURA DO ASSENTO AO PISO: 51 CM,PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 45 CM,LARGURA DO ASSENTO: 62 CM,LARGURA TOTAL ENTRE OS BRAÇOS: 73 CM,ALTURA DO ENCOSTO DAS COSTAS: 40 CM,ESPAÇO LIVRE DE APOIO PARA OS PÉS AO PISO: 20 CM,ALTURA ENTRE O APOIO PARA OS BRAÇOS E O ASSENTO: 20,5 CM,COMPRIMENTO DO APOIO PARA OS BRAÇOS: 26 CM,DIÂMETRO EXTERNO DO ARO DE PROPULSÃO: 51 CM,DIÂMETRO EXTERNO DA RODA TRASEIRA: 60 CM - 24 ,DIÂMETRO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA: 20 CM - 8 , PNEUS RÍGIDOS ANTI-FUROS,RODA TRASEIRA COM AJUSTE DE ALTURA: 2 NÍVEIS,RODA DIANTEIRA COM AJUSTE DE ALTURA: 2 NÍVEIS,APOIO DE BRAÇO: REMOVÍVEIS,APOIO DE PERNAS: REBATÍVEIS.						
M.D.: C.P.						
Marca:						
10	**1,000**	**UN**	**0,0000**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CALHA CIRÚRGICA INOX GRANDE (CASTRAÇÃO) ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: EM AÇO INOX, TAMANHO: GRANDE, ESTRUTURA EM AÇO INOX, ALTURA: 24 CM, LARGURA: 41 CM, COMPRIMENTO: 95 CM						
M.D.: C.P.						
Marca:						
11	**1,000**	**UN**	**0,0000**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CARRINHO AUXILIAR SUPORTE PARA ELETROCARDIÓGRAFO ECG: - CARRINHO SUPORTE PARA ELETROCARDIÓGRAFO E ECG -MD; EXCLUSIVO PARA USO E TRANSPORTE DE ELETROCARDIÓGRAFO, MONITOR, DESFIBRILADOR E OUTROS EQUIPAMENTOS, COM 04 RODÍZIOS E FREIOS/TRAVA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA: 82,5CM; BASE: 56CM X 38,5CM (LARGURA X PROFUNDIDADE); - 04 RODÍZIOS; - 01 GAVETA.						
M.D.: C.P.						
Marca:						
12	**4,000**	**UN**	**0,0000**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
IRATÓRIO DE 4”; DIMENSÕES(CM): 86 X49,3 X 59TUBO A TUBO: 44CM, APOIO A APOIO (BRAÇOS): 42CM; ALTURA DO ASSENTO: 44,5CM; PESO APROXIMADO: 6,6 KG.						
M.D.: C.P.						
Marca:						
13	**2,000**	**UN**	**0,0000**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
KIT CIRÚRGICO PARA CASTRAÇÃO, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTES ITENS: 01- CABO Nº 4,05- LÂMINAS, 01 PINÇA DENTE DE RATO 14 CM, 01- PINÇA ANATÔMICA 14 CM, 01- PINÇA KELLY CURVA 14 CM, 01- PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM, 01- PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM- TESOURA ÍRIS FINA FINA 11,5 CM, 01- GANCHO, 05- N.Y APRESENTAR CATALOGO						
M.D.: C.P.						
Marca:						
14	**2,000**	**UN**	**0,0000**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MACA HOSPITALAR COM PEDAL ESTRUTURA EM AÇO CARBONO 50X30MM, LEITO ARTICULÁVEL CONTENDO QUATRO SEÇÕES AJUSTÁVEIS, GRADES DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS COM TRAVA DE SEGURANÇA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR BRANCA E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COM 06 RODÍZIOS COM FREIO, MOVIMENTOS CONTROLADOS MANUALMENTE TIPOFOWLER, TRENDELENBURG, CARDÍACO E OUTROS. CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KG, COM SUPORTE DE SORO, CILINDRO DE OXIGÊNIO E PARACHOQUES (ROLLERBUMPERS). DIMENSÕES: ALTURA: 710 X 1080 MM, LARGURA ÚTIL: 600 MM X LARGURA TOTAL: 770 MM, COMPRIMENTO 1900 MM, COM COMPRIMENTO TOTAL DE 2200 MM, ÂNGULOS DE ARTICULAÇÃO; DORSO 75°, COXAS 35°, PANTURRILHAS 15° E TRENDELENBURG / PROCLIVE 12°, APRESENTAR CATALAGO.						
M.D.: C.P.						
Marca:						
15	**1,000**	**UN**	**0,0000**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MACA HOSPITALAR ELÉTRICA ORTOSTÁTICA PARA SALA DE EMERGÊNCIA: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO 50X30MM, LEITO ARTICULÁVEL CONTENDO QUATRO SEÇÕES AJUSTÁVEIS, GRADES DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS COM TRAVA DE SEGURANÇA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR BRANCA E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COM 06 RODÍZIOS COM FREIO, MOVIMENTOS CONTROLADOS MANUALMENTE TIPOFOWLER, TRENDELENBURG, CARDÍACO E OUTROS. CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KG, COM SUPORTE DE SORO, CILINDRO DE OXIGÊNIO E PARACHOQUES (ROLLERBUMPERS). DIMENSÕES: ALTURA: 710 X 1080 MM, LARGURA ÚTIL: 600 MM X LARGURA TOTAL: 770 MM, COMPRIMENTO 1900 MM ,COM COMPRIMENTO TOTAL DE 2200 MM, ÂNGULOS DE ARTICULAÇÃO; DORSO 75°, COXAS 35°, PANTURRILHAS 15° E TRENDELENBURG / PROCLIVE 12°, APRESENTAR CATALAGO.						
M.D.: C.P.						
Marca:						
16	**3,000**	**UN**	**0,0000**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MACA PARA RESGATE /TRANSPORTE DE OBESO :6 RODAS DE 5 (127MM), SENDO DUAS AÉREAS PARA DESLIZAR DENTRO DO VEÍCULO E MAIS DUAS SEM FREIO E DUAS COM FREIO EM SUA BASE; CAPACIDADE DE PESO SUPORTADA: ATÉ 300KG EM MOVIMENTO E 400KG ESTÁTICA; LARGURA DISPONÍVEL NO LEITO: 60CM; COMPRIMENTO MINIMO 190CM ,ITENS A SER INCLUSOS , 3 CONJUNTOS DE CINTOS DE SEGURANÇA AUTOMOTIVO ALTAMENTE RESISTENTE;1 KIT DE TRAVA DE SEGURANÇA COM GUIA E PARAFUSOS (PARA FIXAÇÃO DA MACA NA AMBULÂNCIA);1 COLCHONETE IMPERMEÁVEL COM ESPUMA D33 E REVESTIDO EM LONA , MACA DEVE TER UMA RODA AÉREA A MAIS NO MEIO, DIMINUINDO A LARGURA DO GUIA, PARA QUE ASSIM POSSAM REVEZAR O USO NA AMBULÂNCIA COM UMA MACA PADRÃO (MRS51 CAP.200KG) SEM PRECISAR ALTERAR O KIT DE FIXAÇÃO.						
M.D.: C.P.						
Marca:						
17	**6,000**	**UN**	**0,0000**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MESA CABECEIRA FECHADA: ESTRUTURA EM AÇO TIPO AÇO SAE 1020 CARBONO COM PINTURA EPÓXI, COM UMA GAVETA EM AÇO SAE 1020 SUPERIOR PARA ARMAZENAMENTO DE PEQUENOS OBJETOS, COMPARTIMENTO INFERIOR COM PORTA PARA MAIOR ORGANIZAÇÃO, RODÍZIOS QUE FACILITEM O DESLOCAMENTO DA MESA, PINTURA ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ESTRUTURA RESISTENTE E FUNCIONAL PARA USO HOSPITALAR. DIMENSÕES EXTERNAS COMPRIMENTO: 400 MM, LARGURA: 400 MM, ALTURA TOTAL: 800 MM.						

M.D.: C.P.						
Marca:						
18	**3,000**	**UN**	**0,0000**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MESA CIRURGICA INOX CONTENDO COMPRIMENTO DE 92 CM, PROFUNDIDADE: 53 CM, E ALTURA DE 84 CM, MATERIAL EM INOX 304, E ACABAMENTO EM AÇO ESCOVADO.						
M.D.: C.P.						
Marca:						
19	**8,000**	**UN**	**0,0000**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MICROCOMPUTADOR PLACA-MÃE : PROCESSADOR: EQUIPADO COM A LINHA INTEL CORE ULTRA SERIES 2, CONFIGURADO COM PROCESSADORES SIMILAR CORE ULTRA 5 235 OU O CORE ULTRA 7 265);MEMÓRIA RAM: MÍNIMA DE 16 GB,QUE SUPORTE ATÉ 64 GB DE MEMÓRIA DDR5 DE ALTA VELOCIDADE (ATÉ 6400 MT/S);ARMAZENAMENTO: CONFIGURAÇÃO COM SSDS NVME M.2 GEN4, QUE OFEREÇA A OPÇÃO DE ATÉ DOIS SLOTS M.2 PARA EXPANSÃO DE ARMAZENAMENTO; GRÁFICOS: PLACA GRÁFICA INTEGRADA INTEL GRAPHICS, SUPORTE DE ATÉ QUATRO TELAS EM CONFIGURAÇÕES DE MÚLTIPLOS MONITORES; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS® 10 OEM (ORIGINAL EQUIPMENT MANUFACTURER CONECTIVIDADE: MÚLTIPLAS PORTAS USB 3.2 GEN 2 (ATÉ 10 GBPS) E UMA PORTA USB-C 3.2 GEN 2X2 DE 20 GBPS NO PAINEL FRONTAL PORTAS DISPLAYPORT 1.4A E ETHERNET GIGABIT, OPÇÕES DE CONECTIVIDADE SEM FIO INCLUEM WI-FI 6 E E E BLUETOOTH;SEGURANÇA: FUNCIONALIDADES DE SEGURANÇA CORPORATIVA, COMO O CHIP TPM 2.0, QUE AJUDA A PROTEGER O SISTEMA E OS DADOS CONTRA ACESSOS NÃO AUTORIZADOS;EXPANSIBILIDADE: SISTEMA MODULAR EXPANDIDO COM MÓDULOS OPCIONAIS, COMO THUNDERBOLT 4 OU PORTAS HDMI 2.1;GERENCIAMENTO: PROJETADO PARA FÁCIL MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO EM AMBIENTES DE TI, COM ACESSO SIMPLIFICADO AOS COMPONENTES INTERNOS E SUPORTE PARA GERENCIAMENTO REMOTO;FONTE: REAL BIVOLT,COR PRETO.MONITOR DE VIDEO;TAMANHO MINIMO 21'' E MAXIMO 24'',TELA EM LED,RESOLUÇÃO FULL HD 1920X1080,PAINEL IPS COM FREQUÊNCIA DE ATÉ 75HZ,TEMPO DE RESPOSTA 5MS (GTG),CONTRASTE:5.000.000:1 (DINÂMICO),BRILHO: 250 CD/M²,REVESTIMENTO ANTI-REFLEXO COM HARD COATING 3H;CONEXÕES DO MONITOR,1X VGA,1X DVI-D,1X DISPLAYPORT (COM SUPORTE A MULTI-STREAM),COM A SEGUINTE ERGONOMIA :AJUSTE DE ALTURA ATÉ 150 MM,GIRO DE ATÉ 180°,INCLINAÇÃO DE -5° A +35°,PIVÔ BIDIRECIONAL (90°) E SUPORTE VESA 100 X 100 MM; ITENS QUE DEVEM ACOMPANHAR 1X TECLADO USB,1X MOUSE USB,1X CABO DISPLAYPORT 1X FONTE DE ALIMENTAÇÃO; O ITEM DEVE ESTAR TODOS OS CABOS / ACESSÓRIOS / MANUAIS / PROGRAMAS / DRIVERS / CDS QUE ACOMPANHAM O MICROCOMPUTADOR E COMPONENTES (UNIDADES / PLACAS / ETC.), SENDO DESNECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DE QUALQUER ITEM PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E LIGAÇÃO A ENERGIA ELÉTRICA EM 115V;GARANTIA INTEGRAL (PEÇAS E MÃO-DE-OBRA) DE 12 MESES, A PARTIR DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. ATENDIMENTO NO LOCAL (ON-SITE) QUE SE ENCONTRA O EQUIPAMENTO.COMPATIBILIDADE: TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE, ALÉM DE SEUS DRIVERS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO;						
M.D.: C.P.						
Marca:						
20	**4,000**	**UN**	**0,0000**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PAR MULETA AXILAR 3 EM 1: TAMANHOS AJUSTÁVEL; SUPORTA ATÉ 130 KG; ALTURA: DE 97 CM A 1,58 M; ENCOSTO AXILAR: 20 CM DE COMPRIMENTO; MANOPLA: 12 CM DE CIRCUNFERÊNCIA E 10 CM DE COMPRIMENTO; PONTEIRAS: 44 MM DE DIÂMETRO DA BASE; 53 MM DE ALTURA; 15 X 23 MM DE MEDIDAS INTERNAS. APRESENTAR CATALAGO						
M.D.: C.P.						
Marca:						

Deverá acompanhar a proposta o TERMO DE REFERÊNCIA correspondente ao objeto apresentado pela licitante.

Deverá ser efetivado o pagamento em **até 30 (trinta)** dias da emissão de relatório de atividades ou laudo de medição pelo setor competente e emissão de nota fiscal;
Validade da proposta de, no mínimo, **90 (noventa)** dias;
Regime de Execução: Fornecimento por preço **UNITÁRIO**.

Cidade, Data
Empresa
CNPJ
Responsável
CPF

ANEXO VIII
Ordem Processual: Nº 066/2026
Pregão Eletrônico: Nº 009/2026

TERMO DE REFERENCIA

De acordo com o **art. 6º, XXIII e Art. 40, § 1º, da Lei 14.133/2021**, o Termo de Referência é documento necessário para contratação de bens e serviços que deverá conter os itens a seguir:

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Art. 6º, XXIII, "a" da Lei 14.133/2021: "definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;"

Aquisição de materiais permanentes para suprir as demandas da UBS - Estratégia Saúde da Família e do Centro de Especialidades. A aquisição será custeada com recursos da Emenda Parlamentar Estadual nº 202503265448 e visa atender às necessidades operacionais do Departamento Municipal de Saúde de Monções. O **prazo contratual bem como a possibilidade de prorrogação**, nos termos do art. 105, da Lei 14.133/2021, será o definido em edital, sendo indispensável a **aferição da suficiência de dotação orçamentária** no momento da celebração e anualmente, em cada exercício financeiro prorrogável.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Art. 6º, XXIII, "b" da Lei 14.133/2021: "fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;"

A presente contratação é embasada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento que instruiu o processo ao demonstrar a necessidade do objeto, analisar as alternativas disponíveis e justificar tecnicamente a solução escolhida. Consequentemente, todas as informações essenciais para a formulação da proposta estão detalhadas neste Termo de Referência, sem conter quaisquer dados sigilosos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Art. 6º, XXIII, "c" da Lei 14.133/2021: "descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;"

Aquisição de materiais permanentes para suprir as demandas da UBS - Estratégia Saúde da Família e do Centro de Especialidades. A aquisição será custeada com recursos da Emenda Parlamentar Estadual nº 202503265448 e visa atender às necessidades operacionais do Departamento Municipal de Saúde de Monções. A presente contratação visa à aquisição de diversos itens, organizados em categorias, para atender às demandas do setor de saúde. A quantificação exata de cada item será especificada em anexo, sendo calculada com base na

demanda informada pelo setor, ponderada pela projeção de usuários para o exercício e pelo cronograma de atendimentos, garantindo assim uma aquisição alinhada à realidade operacional.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Art. 6º, XXIII, "d" da Lei 14.133/2021: "requisitos da contratação;"

No intuito de garantir a segurança, a qualidade, a eficiência e a conformidade legal da contratação, as exigências quanto a habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, deverão seguir estritamente o definido em edital, nos termos do **art.62 da Lei 14.133/2021.**

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Art. 6º, XXIII, "e" da Lei 14.133/2021: "modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;"

A entrega deverá ser em até **15 (quinze) dias do pedido de entrega, no Setor de Almoxarifado de Segunda a Sexta-feira, das 7:30h às 16:00h, no endereço Rua José Francisco Nº 20**, **Bairro Parque dos Girassóis, Cep 15275-162** especificado, dentro do **Município de Monções-SP. (Art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021).**

Recebimento provisório e definitivo (Art. 40. § 1º, II): O objeto será recebido **provisoriamente** no prazo de até **15 (quinze) dias**, do ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no contrato; e **definitivamente** no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo detalhado. **(Art.44, I e II do Decreto Municipal nº 1.699/2021).**

6. GESTÃO DO CONTRATO

Art. 6º, XXIII, "f" da Lei 14.133/2021: "modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;"

Um servidor do órgão será formalmente designado como **gestor do contrato**, cabendo-lhe realizar a gestão administrativa de coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, nos termos do **Decreto Municipal nº 1699/2023.**

Um servidor do órgão será formalmente designado como **fiscal do contrato**, cabendo-lhe acompanhar a execução do objeto, observando o cumprimento das disposições do contrato, avaliar a execução do objeto, atestar as entregas, conferir quantidades, especificações, tempo e modo da execução, para fins de pagamento, podendo iniciar processo administrativo de apuração de responsabilidade do contratado se for o caso, nos termos do **Decreto Municipal nº 1699/2023.**

7. CRITÉRIO DE MÉDIÇÃO E PAGAMENTO

Art. 6º, XXIII, "g" da Lei 14.133/2021: "critérios de medição e de pagamento;"

O pagamento será por **Preço Unitário,** considerando a possibilidade do objeto ser caracterizado por unidades de medida. A medição será feita pela quantidade de unidades executadas ou entregues e o pagamento proporcional a essa quantidade, multiplicada pelo preço unitário pactuado. Os pagamentos serão realizados **em até 30 dias** após a apresentação da nota fiscal, e o atesto do fiscal do contrato quanto à regularidade dos materiais entregues ou serviços executados.

8. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Art. 6º, XXIII, "h" da Lei 14.133/2021: "forma e critérios de seleção do fornecedor;"

A escolha do fornecedor se dará pela **aferição da proposta que apresentar o menor valor unitário** para o item ou serviço objeto da contratação. Todos os licitantes que atenderem integralmente às exigências de habilitação (jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira) e às especificações técnicas detalhadas no edital serão considerados aptos a competir. A classificação final será estabelecida em ordem crescente de preços unitários, sagrando-se vencedora a proposta que apresentar o menor valor.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Art. 6º, XXIII, "i" da Lei 14.133/2021: "estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;"

A estimativa de preço para a presente contratação será minuciosamente elaborada pelo setor de compras, detalhada em **Orçamento Anexo** a este documento.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º, XXIII, "j" da Lei 14.133/2021: "adequação orçamentária;"

A adequação orçamentária será discriminada em **Declaração do Setor Técnico Contábil**, que instruiu o processo de contratação, demonstrando a existência dos recursos orçamentários suficientes para suportar as despesas da contratação nos termos do **Art 92, VIII da Lei Federal 14.133/21.**

Os créditos pelos quais ocorrerão as despesas serão da **Unidade Orçamentaria**

EMPENHO 2026 / 50.084-0. FONTE DE RECURSO: 1 TESOURO. APLICAÇÃO 310.0 – SAÚDE GERAL. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA 02.05.00 EXECUTIVO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 449052.00.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES. 10.301.007.1.008. INVESTIMENTOS NA SAÚDE.
EMPENHO 2026 / 50.085-0. FONTE DE RECURSO: 2 TRANSFERENCIAS E CONVNIOS ESTADUAIS. APLICAÇÃO 30054 – SAÚDE GERAL. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA 02.05.00 EXECUTIVO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 449052.00.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES. 10.301.007.1.008. INVESTIMENTOS NA SAÚDE.

Com fundamento no **Art. 24 da Lei nº 14.133/2021**, opta-se por conferir caráter sigiloso ao orçamento estimado desta contratação como medida estratégica para ampliar a competitividade e maximizar a economicidade para a Administração. A divulgação do valor de referência poderia influenciar os licitantes a formularem suas propostas em patamares próximos ao preço máximo aceitável, limitando a obtenção de ofertas mais vantajosas. Ao manter o orçamento em sigilo, busca-se estimular que os concorrentes apresentem seus preços com base em suas próprias estruturas de custos, eficiência e condições de mercado, e não em função do valor estimado pela Administração.

Ressalta-se que, em conformidade com a legislação, todos os quantitativos, especificações técnicas e demais informações necessárias para a elaboração das propostas ficam integralmente divulgadas, garantindo a isonomia e a plena capacidade de formulação de propostas por parte dos interessados.

O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) da fase de lances deverá(ão), quando convocado(s) pelo Pregoeiro, apresentar o(s) catálogo(s) técnico(s) do(s) produto(s) ofertado(s), no prazo a ser estipulado na sessão. A apresentação do catálogo tem por finalidade exclusiva a verificação da compatibilidade do objeto ofertado com as especificações técnicas exigidas, sendo uma etapa de análise da aceitabilidade da proposta, prévia à adjudicação. A não apresentação da documentação no prazo ou a constatação de que o produto não atende integralmente às especificações resultará na desclassificação da proposta e na convocação do próximo licitante na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Segue as informações pormenorizadas quanto a natureza, quantitativo e valor estimado da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	ANDADOR DOBRÁVEL -DIMENSÕES: ALTURA: DE 73 A 90 CM; LARGURA: 116 CM MANOPLAS: 11 CM DE DIÂMETRO; PÉS: 28 MM DE DIÂMETRO; COM 3 MODOS DE USO; SUPORTANDO ATÉ 135 KG; APOIO DE MÃOS ANATÔMICO; NÃO NECESSITANDO DE MONTAGEM; COMPATÍVEL COM USUÁRIOS DE 155 - 178CM DE ALTURA.APRESENTAR CATALAGO	4	R$ 127,00	R$ 508,00
2.	ARMÁRIO VITRINE HOSPITALAR: ESTRUTURA EM AÇO SAE 1020 COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO, VISOR EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MÍNIMO 01 PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA, 3 PRATELEIRAS INTERNAS, CAPACIDADE DE CARGA POR PRATELEIRA MÍNIMA ATÉ 8	2	R$ 904,19	R$ 1.808,38

	KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 1,46 M. LARGURA: 0,45 M. PROFUNDIDADE: 0,40 M, E PÉS TUBULARES COM PONTEIRAS EM PVC.			
3.	ARMÁRIO VITRINE PAREDE 65X50: ESTRUTURA EM AÇO SAE 1020 COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO, VISOR EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MÍNIMO 01 PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA, 3 PRATELEIRAS INTERNAS, CAPACIDADE DE CARGA POR PRATELEIRA MÍNIMA ATÉ 8 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 045 CM. LARGURA: 0,50 CM. PROFUNDIDADE.	2	R$ 846,44	R$ 1.692,88
4.	AVENTAL ODONTOLÓGICO PLUMBÍFERO COM PROTETOR DE TIREOIDE ACOPLADO (TAMANHO INFANTIL): MEDIDAS: 0,60 X 0,50M, BORRACHA PLUMBÍFERO COM EQUIVALÊNCIA DE 0,25MMPB, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES, FABRICADO EM COURVIN EMBORRACHADO, PROTEÇÃO INTERNA COM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL - CERTIFICADO ISO 9001:2000, PROTEÇÃO INTERNA DE 0,25 MMPB.	2	R$ 500,45	R$ 1.000,90
5.	AVENTAL ODONTOLÓGICO PLUMBÍFERO COM PROTETOR DE TIREOIDE ACOPLADO PARA PACIENTES ADULTOS: MEDIDAS: 0,76 X 0,60M, BORRACHA PLUMBÍFERO COM EQUIVALÊNCIA DE 0,25MMPB, GARANTIA MÍNIMA DE 6MESES, FABRICADO EM COURVIN EMBORRACHADO, PROTEÇÃO INTERNA COM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL - CERTIFICADO ISO 9001:2000, PROTEÇÃO INTERNA DE 0,25 MMPB.	2	R$ 713,18	R$ 1.426,36
6.	**BENGALA DE ALUMÍNIO 4 PONTAS:** ESTRUTURA É EM ALUMÍNIO, COM PAR DE PONTEIRA ANTIDERRAPANTE NA EXTREMIDADE INFERIOR; 08 FUROS PARA REGULAGEM DE ALTURA, COM PINO DE MOLA; PONTEIRA DE BORRACHA NA BASE. APRESENTAR CATALAGO	4	R$50,64	R$ 202,56
7.	**CADEIRA DE BANHO PARA OBESO**; FÁCIL DE MANOBRAR;DOBRÁVEL E DESMONTÁVEL;ASSENTOSEGURO;ESTRUTURARESISTENTE EDURÁVEL;DIMENSÕES:LARGURA DO ASSENTO: 43CM;COMPRIMENTO: 43 CM;ALTURA ENCOSTO: 35CM;ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 48 CM;LARGURA TOTAL ABERTA: 56CM;ALTURA TOTAL: 95CM;CAPACIDADE DE CARGA:150KG;ESTRUTURA REBATÍVEL EM AÇO CARBONO;PINTURA ELETROSTÁTICA;ENCOSTO FLEXÍVEL DE POLIÉSTER; 4 RODAS GIRATÓRIAS;APOIO DE PÉS;ROLAMENTOS BLINDADOS NAS RODAS;FREIOS MANUAIS NAS RODAS TRASEIRAS;APOIO DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS E REMOVÍVEL	2	R$ 395,92	R$ 791,84
8.	**CADEIRA DE BANHO**: MODELO D30, RESISTÊNCIA MÁXIMA: 100 KG, COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, POLIPROPILENO E	4	R$ 249,69	R$ 998,76

	NYLON; ARMAÇÃO DO ENCOSTO; TECIDO (NYLON) DO ENCOSTO; APOIO PARA BRAÇOS; ARMAÇÃO DO APOIO PARA BRAÇOS; ASSENTO; APOIO PARA PÉS; RODÍZIO GIRATÓRIO DE 4"; DIMENSÕES(CM): 86 X49,3 X 59TUBO A TUBO: 44CM, APOIO A APOIO (BRAÇOS): 42CM; ALTURA DO ASSENTO: 44,5CM; PESO APROXIMADO: 6,6 KG.			
9.	**CADEIRA DE RODAS D100**; CADEIRA DOBRÁVEL COM SISTEMA EM DUPLO X, DE FÁCIL TRANSPORTE;PINTURA EPÓXI MARTELADA DE ALTA RESISTÊNCIA;CHASSI TUBULAR ROBUSTO E RESISTENTE DE AÇO CARBONO;ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO;APOIOS DE BRAÇOS ALMOFADADOS ERGONÔMICOS E CONFORTÁVEL;FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS E ERGONÔMICOS;POSSUI TIRAS DE PANTURRILHA;APOIO PARA PÉS REBATÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA;PNEUS FRONTAIS E TRASEIROS ANTI-FURO, MACIÇOS E RÍGIDOS;RODAS FRONTAIS DE 8 POLEGADAS EM ABS;BOLSÃO TRASEIRO PARA GUARDAR OBJETOS/PRONTUÁRIO;PROTETOR LATERAL DE ROUPAS INTEGRADO;POSSUI SISTEMA TIP ASSIST (AUXÍLIO DE PÉ PARA DESNÍVEL/SUBIDAS);ENCOSTO REMOVÍVEL, TRAZENDO MAIOR PRATICIDADE PARA SEU USUÁRIO.	4	R$ 583,42	R$ 2.333,68
10.	**CADEIRA DE RODAS PARA OBESO MODELO D500**; COMPRIMENTO: 109,5 CM,LARGURA: 82 CM,ALTURA: 90 CM ,MEDIDAS DA CADEIRA DOBRADA C X L X A: 85 CM X 32 CM X 91 CM,ALTURA DO ASSENTO AO PISO: 51 CM,PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 45 CM,LARGURA DO ASSENTO: 62 CM,LARGURA TOTAL ENTRE OS BRAÇOS: 73 CM,ALTURA DO ENCOSTO DAS COSTAS: 40 CM,ESPAÇO LIVRE DE APOIO PARA OS PÉS AO PISO: 20 CM,ALTURA ENTRE O APOIO PARA OS BRAÇOS E O ASSENTO: 20,5 CM,COMPRIMENTO DO APOIO PARA OS BRAÇOS: 26 CM,DIÂMETRO EXTERNO DO ARO DE PROPULSÃO: 51 CM,DIÂMETRO EXTERNO DA RODA TRASEIRA: 60 CM - 24",DIÂMETRO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA: 20 CM - 8", PNEUS RÍGIDOS ANTI-FUROS,RODA TRASEIRA COM AJUSTE DE ALTURA: 2 NÍVEIS,RODA DIANTEIRA COM AJUSTE DE ALTURA: 2 NÍVEIS,APOIO DE BRAÇO: REMOVÍVEIS,APOIO DE PERNAS: REBATÍVEIS.	2	R$ 1.344,67	R$ 2.689,34
11.	CALHA CIRUGICA INOX GRANDE (CASTRAÇÃO) ESPECIFICAÇÕES : MATERIAL: EM AÇO INOX,TAMANHO: GRANDE, ESTRUTURA EM AÇO INOX, ALTURA: 24 CM, LARGURA: 41 CM, COMPRIMENTO: 95 CM	1	R$ 454,56	R$ 454,56
12.	CARRINHO AUXILIAR SUPORTE PARA ELETROCARDIÓGRAFO ECG: - CARRINHO SUPORTE PARA ELETROCARDIÓGRAFO E ECG -MD; EXCLUSIVO PARA USO E TRANSPORTE DE ELETROCARDIÓGRAFO, MONITOR, DESFIBRILADOR E	1	R$ 940,00	R$ 940,00

	OUTROS EQUIPAMENTOS, COM 04 RODÍZIOS E FREIOS/TRAVA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA: 82,5CM; BASE: 56CM X 38,5CM (LARGURA X PROFUNDIDADE); - 04 RODÍZIOS; - 01 GAVETA.			
13.	KIT CIRUGICO PARA CASTRAÇÃO, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTES ITENS: 01- CABO Nº4,05- LÂMINAS, 01- PINÇA DENTE DE RATO 14 CM, 01- PINÇA ANATÔMICA 14 CM, 01- PINÇA KELLY CURVA 14 CM, 01- PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM 01- PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM, 01- TESOURA ÍRIS FINA FINA 11,5 CM, 01- GANCHO, 05- N.Y. APRESENTAR CATALAGO	3	R$ 833,87	R$ 1.667,74
14.	MACA HOSPITALAR COM PEDAL: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO 50X30MM, LEITO ARTICULÁVEL CONTENDO QUATRO SEÇÕES AJUSTÁVEIS, GRADES DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS COM TRAVA DE SEGURANÇA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR BRANCA E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COM 06 RODÍZIOS COM FREIO, MOVIMENTOS CONTROLADOS MANUALMENTE TIPOFOWLER, TRENDELENBURG, CARDÍACO E OUTROS. CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KG, COM SUPORTE DE SORO, CILINDRO DE OXIGÊNIO E PARACHOQUES (ROLLERBUMPERS). DIMENSÕES: ALTURA: 710 X 1080 MM, LARGURA ÚTIL: 600 MM X LARGURA TOTAL: 770 MM, COMPRIMENTO 1900 MM, COM COMPRIMENTO TOTAL DE 2200 MM, ÂNGULOS DE ARTICULAÇÃO; DORSO 75°, COXAS 35°, PANTURRILHAS 15° E TRENDELENBURG / PROCLIVE 12°, APRESENTAR CATALAGO.	2	R$ 9.066,33	R$ 18.132,66
15.	MACA HOSPITALAR ELETRICA ORTOSTATICA PARA SALA DE EMERGÊNCIA: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO 50X30MM, LEITO ARTICULÁVEL CONTENDO QUATRO SEÇÕES AJUSTÁVEIS, GRADES DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS COM TRAVA DE SEGURANÇA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR BRANCA E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COM 06 RODÍZIOS COM FREIO, MOVIMENTOS CONTROLADOS MANUALMENTE TIPOFOWLER, TRENDELENBURG, CARDÍACO E OUTROS. CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KG, COM SUPORTE DE SORO, CILINDRO DE OXIGÊNIO E PARACHOQUES (ROLLERBUMPERS). DIMENSÕES: ALTURA: 710 X 1080 MM, LARGURA ÚTIL: 600 MM X LARGURA TOTAL: 770 MM, COMPRIMENTO 1900 MM, COM COMPRIMENTO TOTAL DE 2200 MM, ÂNGULOS DE ARTICULAÇÃO; DORSO 75°, COXAS 35°, PANTURRILHAS 15° E TRENDELENBURG / PROCLIVE 12°, APRESENTAR CATALAGO.	1	R$ 11.048,88	R$ 11.048,88

16.	MACA PARA RESGATE /TRANSPORTE DE OBESO :6 RODAS DE 5" (127MM), SENDO DUAS AÉREAS PARA DESLIZAR DENTRO DO VEÍCULO E MAIS DUAS SEM FREIO E DUAS COM FREIO EM SUA BASE; CAPACIDADE DE PESO SUPORTADA: ATÉ 300KG EM MOVIMENTO E 400KG ESTÁTICA; LARGURA DISPONÍVEL NO LEITO: 60CM; COMPRIMENTO MINIMO 190CM ,ITENS A SER INCLUSOS , 3 CONJUNTOS DE CINTOS DE SEGURANÇA AUTOMOTIVO ALTAMENTE RESISTENTE;1 KIT DE TRAVA DE SEGURANÇA COM GUIA E PARAFUSOS (PARA FIXAÇÃO DA MACA NA AMBULÂNCIA);1 COLCHONETE IMPERMEÁVEL COM ESPUMA D33 E REVESTIDO EM LONA , MACA DEVE TER UMA RODA AÉREA A MAIS NO MEIO, DIMINUINDO A LARGURA DO GUIA, PARA QUE ASSIM POSSAM REVEZAR O USO NA AMBULÂNCIA COM UMA MACA PADRÃO (MRS51 CAP.200KG) SEM PRECISAR ALTERAR O KIT DE FIXAÇÃO.	3	R$ 1.090,83	R$ 3.272,49
17.	MESA CABECEIRA FECHADA: ESTRUTURA EM AÇO TIPO AÇO SAE 1020 CARBONO COM PINTURA EPÓXI, COM UMA GAVETA EM AÇO SAE 1020 SUPERIOR PARA ARMAZENAMENTO DE PEQUENOS OBJETOS, COMPARTIMENTO INFERIOR COM PORTA PARA MAIOR ORGANIZAÇÃO, RODÍZIOS QUE FACILITEM O DESLOCAMENTO DA MESA, PINTURA ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ESTRUTURA RESISTENTE E FUNCIONAL PARA USO HOSPITALAR. DIMENSÕES EXTERNAS COMPRIMENTO: 400 MM, LARGURA: 400 MM, ALTURA TOTAL: 800 MM.	6	R$ 507,72	R$ 3.046,32
18.	MESA CIRURGICA INOX CONTENDO COMPRIMENTO DE 92 CM, PROFUNDIDADE: 53 CM , E ALTURA DE 84 CM, MATERIAL EM INOX 304, E ACABAMENTOEM AÇO ESCOVADO.	3	R$513,14	R$ 1.539,42
19.	MICROCOMPUTADOR PLACA-MÃE: PROCESSADOR: EQUIPADO COM A LINHA INTEL CORE ULTRA SERIES 2, CONFIGURADO COM PROCESSADORES SIMILAR CORE ULTRA 5 235 OU O CORE ULTRA 7 265);MEMÓRIA RAM: MÍNIMA DE 16 GB,QUE SUPORTE ATÉ 64 GB DE MEMÓRIA DDR5 DE ALTA VELOCIDADE (ATÉ 6400 MT/S);ARMAZENAMENTO: CONFIGURAÇÃO COM SSDS NVME M.2 GEN4, QUE OFEREÇA A OPÇÃO DE ATÉ DOIS SLOTS M.2 PARA EXPANSÃO DE ARMAZENAMENTO; GRÁFICOS: PLACA GRÁFICA INTEGRADA INTEL GRAPHICS, SUPORTE DE ATÉ QUATRO TELAS EM CONFIGURAÇÕES DE MÚLTIPLOS MONITORES; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS® 10 OEM (ORIGINAL EQUIPMENT MANUFACTURER CONECTIVIDADE: MÚLTIPLAS PORTAS USB 3.2 GEN 2 (ATÉ 10 GBPS) E UMA PORTA USB-C 3.2 GEN	8	R$ 2.570,67	R$ 20.565,36

	2X2 DE 20 GBPS NO PAINEL FRONTAL PORTAS DISPLAYPORT 1.4A E ETHERNET GIGABIT, OPÇÕES DE CONECTIVIDADE SEM FIO INCLUEM WI-FI 6 E E E BLUETOOTH;SEGURANÇA: FUNCIONALIDADES DE SEGURANÇA CORPORATIVA, COMO O CHIP TPM 2.0, QUE AJUDA A PROTEGER O SISTEMA E OS DADOS CONTRA ACESSOS NÃO AUTORIZADOS;EXPANSIBILIDADE: SISTEMA MODULAR EXPANDIDO COM MÓDULOS OPCIONAIS, COMO THUNDERBOLT 4 OU PORTAS HDMI 2.1;GERENCIAMENTO: PROJETADO PARA FÁCIL MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO EM AMBIENTES DE TI, COM ACESSO SIMPLIFICADO AOS COMPONENTES INTERNOS E SUPORTE PARA GERENCIAMENTO REMOTO;FONTE: REAL BIVOLT,COR PRETO.MONITOR DE VIDEO;TAMANHO MINIMO 21'' E MAXIMO 24'',TELA EM LED,RESOLUÇÃO FULL HD 1920X1080,PAINEL IPS COM FREQUÊNCIA DE ATÉ 75HZ,TEMPO DE RESPOSTA 5MS (GTG),CONTRASTE:5.000. 000:1 (DINÂMICO),BRILHO: 250 CD/M²,REVESTIMENTO ANTI-REFLEXO COM HARD COATING 3H;CONEXÕES DO MONITOR,1X VGA,1X DVI-D,1X DISPLAYPORT (COM SUPORTE A MULTI-STREAM),COM A SEGUINTE ERGONOMIA :AJUSTE DE ALTURA ATÉ 150 MM,GIRO DE ATÉ 180°,INCLINAÇÃO DE -5° A +35°,PIVÔ BIDIRECIONAL (90°) E SUPORTE VESA 100 X 100 MM; ITENS QUE DEVEM ACOMPANHAR 1X TECLADO USB,1X MOUSE USB,1X CABO DISPLAYPORT 1X FONTE DE ALIMENTAÇÃO; O ITEM DEVE ESTAR TODOS OS CABOS / ACESSÓRIOS / MANUAIS / PROGRAMAS / DRIVERS / CDS QUE ACOMPANHAM O MICROCOMPUTADOR E COMPONENTES (UNIDADES / PLACAS / ETC.), SENDO DESNECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DE QUALQUER ITEM PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E LIGAÇÃO A ENERGIA ELÉTRICA EM 115V;GARANTIA INTEGRAL (PEÇAS E MÃO-DE-OBRA) DE 12 MESES, A PARTIR DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. ATENDIMENTO NO LOCAL (ON-SITE) QUE SE ENCONTRA O EQUIPAMENTO.COMPATIBILIDADE: TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE, ALÉM DE SEUS DRIVERS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO;			
20.	PAR MULETA AXILAR 3 EM 1: TAMANHOS AJUSTÁVEL; SUPORTA ATÉ 130 KG; ALTURA: DE 97 CM A 1,58 M; ENCOSTO AXILAR: 20 CM DE COMPRIMENTO; MANOPLA: 12 CM DE CIRCUNFERÊNCIA E 10 CM DE COMPRIMENTO; PONTEIRAS: 44 MM DE DIÂMETRO DA BASE; 53 MM DE ALTURA; 15 X 23 MM DE MEDIDAS INTERNAS. APRESENTAR CATALAGO	4	127,55	510,20

VALOR TOTAL	**74.630,33**